



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.594 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

02.02.03.07.023.2.006.3132-040	- Outros Serv. EncargosR\$	15.000,00
09.01.08.07.021.2.005.3120-263	- Material de ConsumoR\$	5.000,00
09.02.08.41.185.1.009.4110-267	- Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00
09.02.08.41.185.2.045.3132-271	- Outros Serv. EncargosR\$	10.000,00
09.02.08.41.185.2.114.3120-274	- Material de ConsumoR\$	15.000,00
09.02.08.41.190.1.001.4120-276	- Equip. Mat. PermanenteR\$	5.000,00
09.02.08.41.190.1.015.4110-277	- Obras e InstalaçõesR\$	3.000,00
09.02.08.42.188.1.027.4120-283	- Equip. Mat. Permanente	...R\$	15.000,00
09.02.08.42.214.1.016.4110-293	- Obras e InstalaçõesR\$	5.000,00
09.02.08.42.214.2.018.3120-297	- Material de ConsumoR\$	5.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3132-303	- Outros Serv. EncargosR\$	15.000,00
09.02.08.47.239.2.042.3120-314	- Material de ConsumoR\$	3.000,00
09.02.08.47.427.2.040.3132-319	- Outros Serv. EncargosR\$	2.000,00
09.04.08.42.188.1.022.4110-342	- Obras e InstalaçõesR\$	20.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3120-346	- Material de ConsumoR\$	20.000,00
09.04.08.42.188.2.011.3132-347	- Outros Serv. EncargosR\$	5.000,00
12.02.13.75.428.1.001.4120-399	- Equip. Mat. PermanenteR\$	<u>5.000,00</u>
Total			R\$ 168.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

02.01.03.07.020.2.005.3132-032	- Outros Serv. EncargosR\$	10.000,00
02.02.03.07.023.1.001.4120-038	- Equip. e Mat. Permanente	..R\$	2.000,00
08.04.10.60.325.1.001.4120-236	- Equip. e mat. Permanente	...R\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.594 - fls. 2

09.01.08.07.021.2.005.3132-264	- Outros Serv. e EncargosR\$26.000,00
09.02.08.43.239.2.077.3132-304	- Outros Serv. e EncargosR\$ 9.000,00
07.02.08.49.252.1.013.4110-178	- Obras e InstalaçõesR\$30.000,00
09.02.08.47.239.2.042.3132-315	- Outros Serv. EncargosR\$33.000,00
09.02.08.43.197.2.039.3120-302	- Material de ConsumoR\$ 2.000,00
09.02.08.42.188.2.065.3132-290	- Outros Serv. EncargosR\$ 8.000,00
09.04.08.42.188.1.022.4120-343	- Equip. Mat. PermanenteR\$27.000,00
09.02.08.42.214.1.028.4120-294	- Equip. Mat. PermanenteR\$ 5.000,00
09.02.08.49.252.2.036.3132-324	- Outros Serv. EncargosR\$ 5.000,00
09.02.08.44.239.2.067.3132-306	- Outros Serv. EncargosR\$ 3.000,00
12.03.13.75.428.1.025.4120-409	- Equip. Mat. Permanente <u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$168.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda